



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.253 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 046/2020)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019, um crédito adicional de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.61.13.392.3000.3004	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	243.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	519.000,00
	Total	762.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação para ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e conformidade com a lei federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de outubro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos